



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027389

Modalidade: Pregão - RP 92

Edital nº: 136/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A SEREM DISTRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E CADASTRO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

3.1 - COTA PRINCIPAL

001 50 PC ALBUMINA PURA DE 1ª QUALIDADE - pura de 1ª qualidade, suplemento proteico de alto valor biológico, composto de clara de ovo desidrata pura. Não conter glúten. Embalagem com 01 kg. - R\$ 49,30

002 100 LA COMPLEMENTO ALIMENTAR - Para crianças a partir dos 03 anos de idade, com no mínimo de 26 vitaminas e minerais. Embalagem lata de 350 g. - R\$ 35,30

003 200 LA COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA - fórmula com nutrientes essenciais para adultos e idosos desnutridos, fórmula hiperproteica, permite 02 diluições (1.0kcal/ml e 1.5kcal/ml), rica em vitaminas e minerais, acrescido de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem mínima de 350 gr. - R\$ 36,75

004 400 UN EQUIPO SIMPLES PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA - Descartável, conecta no frasco descartável de alimentação - R\$ 1,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 005 80 LT ESPESSANTE GELIFICANTE PARA ALIMENTOS : Instantâneo, sem alterar o sabor, cor, cheiro dos alimentos quentes e frios, não formar grumos, isento de lactose e glúten. Embalagem mínima de 125gr. - R\$ 88,17
- 006 150 LA FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONAL : Suplemento lácteo para crianças maiores de 04 anos e adultos. Com 100% leite desnatado, aproximadamente 40% maltodextrina e 60% lactose, frutooligosacarídeos, contém no mínimo 25 vitaminas e minerais, isento de sacarose e glúten. Embalagem lata de 400 g. - R\$ 34,48
- 007 250 LA FORMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA , ORAL E ENTERAL E ISENTA DE SACAROSE: fórmula em pó nutricionalmente completa, para nutrição oral e enteral, para auxiliar no controle glicêmico, isenta de sacarose, colesterol, lactose e glúten. Com possibilidade de diluição 1.0 e 1.5 cal/ml. Contendo no mínimo: proteína 15%, carboidrato 45% e lipídeo 30% . Embalagem mínima 400gr. - R\$ 78,77
- 008 300 LA FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA - Para nutrição oral e enteral polimérica, normocalórica, normoprotéica, 1.0 cal/ml. Contendo aproximadamente: proteína 15% (proteína do soro do leite e caseinato de potássio), 50% carboidrato (maltodextrina, sacarose), 35% lipídeos (óleo de canola, soja, lecitina de soja e TCM), osmolaridade 350 mOsm/kg de água, acrescido de vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten. Embalagem lata de 400g. - R\$ 43,60
- 009 300 LA FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, PODENDO CONTER SACAROSE E FIBRAS SOLÚVEL : Para nutrição oral e enteral polimérica, normo ou hipercalórica, 1.0 -1.5 cal/ml. Contendo aproximadamente: proteína até 17%(proteína isolada de soja) de origem vegetal, e de origem animal. Carboidrato 80% (maltodextrina), até 15% (sacarose), 35% lipídeos (óleo de girassol, canola, lecitina de soja), osmolaridade 670 mOsm/kg de água, acrescido de vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten. Embalagem lata de 400g. - R\$ 63,95
- 010 700 LA FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E OU ENTERAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN : Fórmula em pó nutricionalmente completa, para nutrição oral e / ou enteral, isenta de sacarose, lactose e glúten, normocalórica (com possibilidade de diluição de 1.0 a 1.5 cal/ ml). Contendo: proteína 15% (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e isolado proteico de soja), carboidrato 50% (maltodextrina) e lipídeo 30% (óleo de soja), osmolaridade 366 mOsm/kg de água, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem de 800g. - R\$ 52,50
- 011 200 LA FORMULA INFANTIL : Fórmula infantil indicada para redução dos episódios de regurgitação, ingredientes: lactose, leite de vaca desnatado, amido, óleo de palma, soro do leite desmineralizado, óleos (canola, palmiste, milho), lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D, E, K niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina), taurina, sais minerais, (iodeto de potássio, sulfato ferroso, cobre e zinco). Não conter glúten. Embalagem: lata de 400g. - R\$ 41,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



012 350 LT FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1 : Fórmula infantil de partida (0 a 06 meses), enriquecida de ferro e relação caseína/proteína do soro 40:60, ingredientes maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, pantotenato de cálcio, vitamina A, B6, B1, D, E, B2, B12, PP, K, ácido fólico, biotina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. Não conter glúten. Embalagem lata de 400g. - R\$ 29,20

013 150 LA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, COMPOSTA DE LEITE DE VACA DESNATADO : Fórmula infantil de partida (0 a 06 meses), a base de proteína modificada em sua relação caseinato/proteína do soro do leite 60:40. Enriquecido com DHA e probióticos, ingredientes lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, óleos de canola, palmiste, milho, peixe, citrato de cálcio cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D, E, K) niacina, ácido fólico, biotina, pantotenato de cálcio, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartato de colina, inositol, L-histidina, não conter glúten. Densidade calórica aproximada de 67 cal /100 ml, carboidrato 100% de lactose. Embalagem lata de 400g. - R\$ 30,73

014 250 LA FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO : Fórmula infantil de seguimento (06 a 12 meses), a base de proteína modificada em sua relação caseinato/proteína do soro do leite 60:40. Enriquecido com DHA e probióticos, ingredientes lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, óleos de canola, palmiste, milho, peixe, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco, iodeto de potássio, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, K) niacina, ácido fólico, biotina, pantotenato de cálcio, lecitina de soja, cultura de lactobacillus e bifidus. Não conter glúten. Densidade calórica aproximada de 67 cal /100 ml, carboidrato 100% de lactose. Embalagem lata de 400g. - R\$ 32,95

015 400 LA FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA PARA CRIANÇAS de 1 a 10 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO NORMOCALORICO NORMOPROTEICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Á BASE DE PEPTÍDEOS. Nutrição especializada oligomérica à base de peptídeos, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível, para via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Contendo aproximadamente: 12% proteína (soro do leite hidrolisada), 50% carboidrato (polissacarídeo e sacarose), 35% lipídeo (óleo de girassol, canola, tcm, milho, lecitina de soja e gordura láctea). Embalagem lata de 400g. - R\$ 51,00

016 250 LA FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, SEM PROTEINA DO LEITE DE VACA OU SOJA : Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400g. - R\$ 109,69

017 700 LA FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, NORMOPROTEICO, PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INFANTIL : Nutrição especializada para recuperação e desenvolvimento do estado nutricional, isento de lactose e glúten. Contendo aproximadamente: 12% proteína (soro do leite e caseinato de potássio), 35% carboidrato (maltodextrina e sacarose), 53% lipídeo (óleo de girassol, canola, tcm, milho, lecitina de soja e gordura láctea). Embalagem lata de 400g. - R\$ 49,50

018 150 LA FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO ANO DE VIDA, HIPOALERGÊNICA : Fórmula infantil para primeiro ano de vida, hipoalergênciã. Contendo proteína hidrolisada do soro do leite, lactose, leite de vaca desnatado, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado, óleo de canola, palmiste, milho, girassol e peixe, lecitina de soja, vitaminas (C, B2, K, B12), ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco), não conter glúten. Embalagem lata de 400g. - R\$ 181,50

019 200 LA FORMULA INFANTIL SEGMENTO 2 : Fórmula infantil de seguimento (06 a 12 meses), com predominância de proteíca de caseina (leite de vaca desnatado), maltodextrina, óleos vegetais (oleína de palma, palmiste, canola, milho), sulfato ferroso, zinco, cobre iodeto de potássio, lecitina de soja, vitaminas A, B1, B2, B3, B12, K1, D3, PP, E pantotenato de cálcio, enriquecida de ferro e biotina, não conter glúten. Embalagem lata de 400g. - R\$ 30,25

020 150 LT FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONAL COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL COM 1,2 CAL/ML : isenta de glúten, sacarose, lactose com 1,2 cal/ml, contendo proteína de origem animal e vegetal, acrescida de vitaminas e minerais. Embalagem tetra pak de 01 litro - R\$ 33,14

021 250 LT FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL COM 1,5 CAL/ML : isenta de glúten, sacarose, lactose com 1,5 cal/ml, contendo proteína de origem animal e vegetal, acrescida de vitaminas e minerais, sabor baunilha. Embalagem tetra pak de 01 litro - R\$ 30,17

022 200 LT FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ORAL/ENTERAL HIPERPROTEICA : Específico para cicatrização de úlcera de pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, enriquecido de arginina, zinco, selênio, vitamina C, A e E. isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem mínima de 200 ml. - R\$ 31,86

3.2 - COTA RESERVADA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

023 400 UN FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA : Para alimentação água ou soro de 300 ml. - R\$ 0,90

024 70 UN MÓDULO DE PROTEÍNA : 100% proteína do soro do leite hidrolisado, de rápida absorção, rica em aminoácidos de cadeia ramificada. Não conter lipídios e carboidratos. Isento de Sacarose, Lactose e Glúten . Sem sabor, para via oral ou enteral. Embalagem de 300gr. - R\$ 167,95



025 60 UN MÓDULO DE TCM : enriquecido com ácidos graxos essenciais e lipídeos de fácil absorção por tempo prolongado. Não conter glúten. Para suplementação de dieta enteral ou oral. Embalagem frasco de 250 ml. Validade de 12 meses. - R\$ 42,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos Insumos de Nutrição Enteral e Oral, visa suprir as necessidades de crianças e adultos os quais, necessitam de alimentação especial conforme diagnóstico médico. A dispensação das fórmulas infantis visa garantir à criança uma alimentação adequada de acordo com a idade, bem como diminuir os riscos de desnutrição, infecções, manifestações alérgicas, desenvolvimento de doenças crônicas e, sobretudo, garantir o crescimento seguro e adequado. Com base na dieta enteral e suplementação nutricional, destinam-se a pacientes que são portadores de desnutrição proteica-calórica, disfagia, neoplasias entre outras complicações metabólico-nutricionais. O suporte nutricional visa recuperar a saúde do paciente, redução da frequência e severidade de manifestações clínicas de certas doenças, prevenindo a desnutrição e melhorando a qualidade de vida dos pacientes, que geralmente apresentam alterações celulares que impede o fornecimento e a simulação adequada de nutrientes, resultando em perda ponderal e deterioração do estado nutricional. O fornecimento da dieta enteral e dos suplementos alimentares se dão após prescrição médica e nutricional, aos pacientes acamados que se alimentam através de sondas ou por via oral, a qual, a mesma não atinge as suas necessidades nutricionais. Com tudo, a utilização da terapia nutricional com o acompanhamento de um profissional torna-se o método simples, não invasivo e de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, sendo indispensável o uso no serviço de nutrição e de dietética, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **9 de dezembro de 2019, às 14:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 295.578,56, (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

- Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Jandira Batista de Oliveira nº 110, Vila Residencial de Furnas - Fronteira/MG.
- Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.3. Os produtos deverão conter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

7.4. Os produtos deverão possuir embalagem própria, intacta, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrado, conforme o caso.

7.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.5.1. Ocorrendo atraso no prazo de entrega dos itens, sem justificativa aceita pela Secretaria interessada, a empresa será notificada e poderá, dependendo da gravidade ter a o Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Autorizações de Fornecimento (AF) serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

7.7.1. As AFs serão encaminhadas através de email, oferecido pela empresa detentora da ata de registro de preços, que servirá para fins de comprovação da data de emissão e controle quanto ao prazo de entrega dos medicamentos;

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.8.1. No ato do recebimento dos materiais, se constatado pelo profissional competente, que algum item não atende as especificações técnicas exigidas, ou apresente embalagem danificada que comprometa a qualidade do item, o mesmo não será recebido e a empresa será notificada;

7.9. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

- a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;
- b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



aplicação de sanções e alterações do mesmo;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1. Sem prejuízo do prazo de garantia estabelecido pelo Código do Consumidor, quando da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses;

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

11.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

11.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 25 de novembro de 2019.

ROBERTO CÉSAR RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde/FMS

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 25 de novembro de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal